



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



ATA

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EM 2023 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, às quatorze horas, teve início a décima oitava reunião do ano em curso do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings. Como forma de ingresso à sala, foi utilizado o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>> e dado início à reunião, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski. Estiveram presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes e técnico-administrativos, coordenadores de cursos e de núcleos, citados no final desta Ata. Não possui representantes discentes eleitos. **Ausência/s justificada/s** dos conselheiros Rodrigo Vasconcelos Machado e Stefano Pascoal. **Ausência/s não justificada/s:** Alessandra Montera Rotta, Tamara Lis Silva Justino, Camila Tavares Leite, Cristiane Carvalho de Paula Brito, Ivan Marcos Ribeiro, Maria Ivonete Santos Silva, Maria Suzana Moreira do Carmo. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho deu as boas vindas aos novos conselheiros: Tamara Lis Silva Justino (representante discente da Graduação), Bianca Mara Guedes Souza (representante discente da Pós-graduação), Fernando Oliveira Silva (representante do corpo técnico-administrativo, em lugar do servidor Guilherme Augusto), retorno após licença capacitação de Stéfano Paschoal, coordenador do Curso de Tradução. **1.2.** O presidente do Conselho informou aos coordenadores de núcleo que solicitem as portarias dos novos coordenadores de núcleo para o ano de 2024, via processo SEI. **1.3.** O presidente do Conselho informou sobre as avaliações feitas sobre o ILEEL e acerca de Plano de ações para compor o Relatório de Autoavaliação Institucional de 2023. O relatório será enviado em 2024 para os técnicos e docentes, solicitando um plano de ação para março de 2024. **1.4.** O presidente do Conselho informou que foi aprovado o calendário acadêmico no CONGRAD, mas poderá haver alterações. **1.5.** O presidente do Conselho alertou sobre os prazos para entrega dos Planos de trabalho e Planos de Ensino, para o próximo semestre. **1.6.** A conselheira Carmen solicitou a retirada do item 3.14. e enfatizou as dificuldades encontradas para dar seguimento à resolução do Plano de Qualificação da Unidade - PQU, uma vez que o retorno dos colegas à demanda de informações feita pela comissão tem sido demorado ou nulo. Nesse sentido, solicitou que fosse reforçada a solicitação de dar o retorno devido, por parte dos colegas, para que a comissão possa concluir as alterações à resolução. **2. Aprovação da Ata da 17ª reunião do CONSILEEL em 2023, SEI nº 4950703, realizada em caráter ordinário, em 07 de novembro de 2023, processo SEI nº**

23117.077535/2023-61. Submetida à votação, a ata foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 4 (quatro) abstenções. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Adjunto C3 para Adjunto C4, no interstício de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024, tendo como requerente a Profª Drª Camila Tavares Leite, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.077102/2023-14. Procede-se à leitura do parecer nº 76/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5001141, assim concluído: "(...) esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor Adjunto C3 para Adjunto C4 referente às atividades desenvolvidas no período entre 20 de janeiro de 2022 e 19 de janeiro de 2024, da Profª Drª Camila Tavares Leite." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.2. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Associado D2 para Associado D3, no interstício de 30 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2023, tendo como requerente o Prof. Dr. José Simão da Silva Sobrinho, e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.079406/2023-16. Procede-se à leitura do parecer nº 77/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5001190, assim concluído: "(...) esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor Associado D2 para Associado D3 referente às atividades desenvolvidas no período entre 30 de novembro de 2021 e 30 de novembro de 2023, do Prof. Dr. José Simão da Silva Sobrinho." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. **3.3. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (3ª Etapa)**, no interstício de 29 de março de 2023 a 29 de novembro de 2023, tendo como requerente a Profª Drª Ana Érica Reis da Silva Kühn e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.079053/2023-46. Procede-se à leitura do parecer nº 74/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5000920, assim concluído: "(...) Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 3ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (3ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 29 de março de 2023 a 29 de novembro de 2023, da Profa. Dra. Ana Érica Reis da Silva Kühn." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.4. Relatório final de atividades realizadas durante o afastamento integral** para cursar Pós-Doutorado, usufruído no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 pelo Prof. Dr. Israel de Sá, tendo como relator o Conselheiro Ivan Marcos Ribeiro, processo SEI nº 23117.042460/2022-17. Considerando a ausência do relator, o item será tratado na próxima reunião. **3.5. Solicitação de Afastamento Integral para cursar Pós-doutorado**, no período de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025 na Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, tendo como requerente a Profª Drª Eliane Mara Silveira e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, , processo SEI nº 23117.075424/2023-11. Procede-se à leitura do parecer nº 75/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5001116, assim concluído: "(...) Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento da Profa. Dra. Eliane Mara Silveira, no período de 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, para cursar pós-doutorado no exterior, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. **3.6. Solicitação de Afastamento para Cursar Licença Capacitação no país**, no período de 08 de

janeiro de 2024 a 06 de abril de 2024, 90 dias, no Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da UFF – Niterói/RJ, tendo como requerente a Profª Drª Joana Luiza Muylaert de Araujo e relatora a *Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL*, processo SEI nº 23117.070674/2023-64. Procedeu-se à leitura do parecer nº 78/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5001545, assim concluído: "(...) Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à liberação da Profª Drª Joana Luiza Muylaert de Araujo para licença capacitação, no período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de abril de 2024." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. **3.7. Solicitação de Afastamento para Cursar Licença Capacitação no país**, no período de 22 de janeiro de 2024 a 20 de abril de 2024, 90 dias, para participar do Grupo de Pesquisas em Especialidades Artísticas (GPEA/ CNPq) na Universidade Federal de Uberlândia/ MG, tendo como requerente a Profª Drª Marli Cardoso dos Santos Carrijo e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.081005/2023-18. Procedeu-se à leitura do parecer nº 79/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5001601, assim concluído: "(...) Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à liberação da Profª Drª Marli Cardoso dos Santos Carrijo para licença capacitação, no período de 22 de janeiro de 2024 a 20 de abril de 2024." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. **3.8. Solicitação de Afastamento para Cursar Licença Capacitação no país**, no período de 05 de dezembro de 2023 a 03 de março de 2024, 90 dias, para participar do Grupo de Pesquisa em Estudos Variacionistas (GEVAR) na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em Uberaba/MG, tendo como requerente a Profª Drª Marlúcia Maria Alves a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.081769/2023-11. Procedeu-se à leitura do parecer nº 80/2023/CADILEEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 5001651, assim concluído: "(...) Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à liberação da Profª Drª Marlúcia Maria Alves para licença capacitação, no período de 05 de dezembro de 2023 a 03 de março de 2024." Submetido a votação, o parecer da Comissão de Avaliação de Pedido Docente foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. **3.9. Aprovar, em decorrência do afastamento da** Profª Drª Eliana Dias, matrícula SIAPE nº 6412173, conforme Portaria de Pessoal nº 2213 de 26 de abril de 2023, documento SEI nº 4452478, a possível composição da Comissão Julgadora para avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para a área/subárea de Linguística e Língua Portuguesa, a saber: **Titulares: 1)** Profª Drª Margareth de Souza Freitas Thomopoulos - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Profª Drª Talita de Cássia Marine - ILEEL/UFU; **3)** Prof. Dr. Peterson José de Oliveira - ILEEL/UFU. **Suplentes: 1)** Profª Drª Larissa Picinato Mazuchelli - ILEEL/UFU; **2)** Profª Drª Camila Tavares Leite - ILEEL/UFU; **3)** Profª Drª Maria Virgínia Dias de Ávila - FATRA; **4)** Profª Drª Maria Cecília de Lima - ILEEL/UFU; processo SEI nº 23117.017779/2023-95. Procedeu-se a leitura do documento SEI nº 4337345. Submetida à votação, a possível composição da Comissão Julgadora para avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para a área/subárea de Linguística e Língua Portuguesa foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.10. Solicitação de inclusão do pré-requisito** ILEEL31312 - Projeto Interdisciplinar I - PROINTER I ao componente curricular ILEEL31412 - Projeto Interdisciplinar II - PROINTER II referente ao Curso 22947LM - Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa - Licenciatura, versão 2018-1, matutino e 22947LN - Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa - Licenciatura, versão: 2018-1, noturno, tendo como requerente a Profª Drª Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto e relatora a Conselheira Cynthia Beatrice Costa, processo SEI nº 23117.022145/2023-54. Procedeu-se à leitura do parecer nº 73/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 5001747, assim concluído: "(...) No âmbito do Curso de Graduação em Letras: Inglês, o componente curricular

PROINTER I apresenta em seu programa a escola como espaço de produção e articulação de conhecimentos e o estudo do projeto político-pedagógico de escolas em ações investigatórias, entre outros conteúdos de fundamentação. Já o componente PROINTER II foca, sobretudo, no aspecto da gestão do ponto de vista administrativo, pedagógico e financeiro, inclusive problematizando o papel da equipe técnica no funcionamento educacional da instituição. Desse modo, entende-se que, na primeira disciplina, o aluno adquire uma noção abrangente do funcionamento da escola, enquanto, na segunda, já consegue problematizar esse funcionamento. Há, portanto, um caráter de continuidade entre as disciplinas e uma necessidade do aluno em formação de adquirir a fundamentação básica por meio dos conteúdos do componente PROINTER I para que então siga para o PROINTER II. Assim, considerando-se a justificativa apresentada pela Coordenação do Curso e o respeito às devidas etapas e modificações necessárias nas fichas dos componentes curriculares para que a mudança seja realizada, sou de **parecer favorável** à inclusão do pré-requisito ILEEL31312 - Projeto Interdisciplinar I - PROINTER I ao componente curricular ILEEL31412 - Projeto Interdisciplinar II - PROINTER II no âmbito do Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, salvo melhor juízo deste Conselho." Submetido a votação, o parecer da relatora foi aprovado com 13 (treze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. **3.11. Pedido de prorrogação do projeto de pesquisa** intitulado "As poéticas afro-latinas: a criouliização do discurso literário latino-americano na obra ensaística e ficcional de Manuel Zapata Olivella, tendo como requerente o Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos Machado e relator o Conselheiro Carlos Augusto de Melo, processo SEI nº 23117.044340/2021-73. Procedeu-se à leitura do parecer nº 71/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4979904, assim concluído: "(...) Considerando que, no período de 24 meses, o professor Rodrigo Vasconcelos Machado terá a oportunidade de aprofundar sua pesquisa e atingir os resultados esperados para que contribua ao campo dos estudos literários latino-americanos e fortaleça as bases da pesquisa, ensino e extensão na Universidade Federal de Uberlândia. Considerando que esse prazo de prorrogação respeita o estabelecido no artigo § 2º da Resolução Nº 01/2019, de 22 de março de 2019, do CONSILEEL: "Os projetos poderão ser prorrogados, desde que o total de todos os períodos destinados a sua execução não seja superior a 60 (sessenta) meses e desde que o proponente apresente justificativa a ser avaliada pela instância competente". Sou de parecer favorável à aprovação da solicitação, salvo melhor juízo deste egrégio". Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 13 (treze) votos favoráveis e e 1 (uma) abstenção. **3.12. Relatório final de atividades realizadas durante o afastamento integral** para pós-doutorado, usufruído no período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023 pelo Prof. D. Gilson José dos Santos, tendo como relator o Conselheiro Maurício Viana de Araújo, processo SEI nº 23117.012362/2022-55. Procedeu-se à leitura do parecer nº 72/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4993320, assim concluído: "(...) Considerando que o professor Gilson José dos Santos realizou as atividades previstas em seu projeto de pesquisa, apresentado na ocasião de sua solicitação de afastamento, no CONSILEEL; Considerando que o seu supervisor do estágio pós-doutoral aprovou o seu relatório final; Considerando que o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo emitiu o Atestado de Conclusão de seu pós-doutoramento; Sou de parecer favorável à aprovação do relatório final das atividades realizadas durante o Afastamento Integral para cursar Pós-Doutorado no período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023, usufruído pelo Prof. Dr. Gilson José dos Santos". Submetido a votação, o parecer do relator foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. **3.13. Relatório final de atividades realizadas durante o afastamento integral** para pós-doutorado, usufruído no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 pela Profª Drª Francine de Assis Silveira, tendo como relatora a Conselheira Heloisa Mara Mendes, processo SEI nº

23117.031976/2022-36. Procedeu-se à leitura do parecer nº 70/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4979809, assim concluído: "(...) Considerando que as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o projeto de pesquisa apresentado e que os resultados contribuem para os Estudos em Tradução e para a Química de Pesticidas, sou de parecer favorável à aprovação do relatório final das atividades realizadas durante o afastamento integral para cursar pós-doutorado, no período de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, usufruído por Francine de Assis Silveira." Submetido a votação, o parecer da relatora foi aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. **3.14. Atualização da Resolução que dispõe sobre o Plano de Qualificação do ILEEL - PQU (2022-2025)**, tendo como apresentadora a Profª Drª Carmen Lúcia Hernandez Agustini, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria DIRILEEL nº 296, de 25 de setembro de 2023, para atualização do PQU-ILEEL, processo SEI nº 23117.061933/2021-02. A pedido da relatora, o item será tratado na próxima reunião. **4. AFASTAMENTOS.** Júlia Batista Castilho de Avellar, no período de 22/11/2023 a 23/11/2023, afastamento para ministrar o minicurso "Os clássicos em metamorfose: mitologia e modernidade em Ovídio", no VIII SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PROFLETRAS & SEMANA DOS CURSOS DE LETRAS - UFTM, em Uberaba: <https://sites.google.com/site/seminarioprofletrasuftm/minicursos>. Não será necessária a reposição de aulas das disciplinas ministradas. As atividades do projeto de ensino que coordeno ("Curso Tópicos de Latim: Morfossintaxe dos casos", SIAE 11783) que estavam previstas para o dia 22/11/23 à tarde foram transferidas para o dia 21/11/23 à tarde. Stéfano Paschoal, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, para tratamento da saúde. Nenhuma atividade precisou ser remarcada ou antecipada. **5. ASSUNTOS GERAIS.** Não Houve. Às quinze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, dez dias de outubro de dois mil e vinte e três.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Carlos Augusto de Melo

Carmen Lúcia Hernandez Agustini

Cynthia Beatrice Costa

Fernanda Costa Ribas

Fernando de Oliveira Silva

Guilherme Augusto da Silva Gomes

Heloisa Mara Mendes

João Carlos Biella

Larissa Picinato Mazuchelli

Leandro César Albuquerque de Freitas

Luís Otávio Rodrigues

Marcen de Oliveira Souza

Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto

Maurício Viana de Araújo

Rosângela Aparecida Resende de Melo Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 09/01/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 10/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 11/01/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5002479** e o código CRC **DF5D27BD**.